



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROCESSO Nº 844/2024

Referente: apuração de supostas violações às Leis Federais nº 4.320/1964 e nº 14.133/2021, praticadas, em tese, pelo Senhor Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, quando das aplicações de recursos oriundos do FINISA, em diversas ações e obras no município de Guaratinguetá.

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, às onze horas e doze minutos, aí reunida a Comissão Especial de Inquérito, instaurada no âmbito do Processo nº 844/2024, pela aprovação do Requerimento nº 187-2024, para apurar supostas violações às Leis Federais nº 4.230/1964 e nº 14.133/2021, praticadas, em tese, pelo Senhor Marcus Augustin Soliva, Prefeito Municipal de Guaratinguetá, quando das aplicações de recursos oriundos do FINISA, em diversas ações e obras no município de Guaratinguetá, com a presença dos vereadores: GRACIANO ARILSON DOS SANTOS, Presidente, VANTUIR FARIA DE CARVALHO, Relator, ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES, Secretária, MARCELO AUGUSTO DE ASSIS, Membro, e CLAUDINEI BENEDITO LOPES, Membro, compareceu o Senhor **GILSON LIRA DE ALMEIDA**, cujos dados pessoais se encontra em ficha anexa, a fim de, na condição de testemunha, prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados à presente investigação. Perguntado pelo Presidente se, em relação ao investigado, é amigo íntimo ou inimigo notório, se parente até o 3º grau, se está litigando judicial ou administrativamente em desfavor ao investigado ou se tem interesse direto ou indireto na matéria desta investigação, disse que não. Prestado o compromisso legal foi advertido de que se faltar com a verdade incorre no crime tipificado no art. 342 do Código Penal, ressalvando-se o seu direito ao silêncio em caso de perguntas cujas respostas possam ensejar a sua autoincriminação. O Presidente passou às perguntas.

A Testemunha disse: Eu queria primeiramente cumprimentar o presidente da comissão o senhor Graciano e toda comissão e dizer que a Caixa está à disposição dos senhores para quaisquer eventuais esclarecimentos lembrando que a Caixa é uma instituição financeira pública possui uma grande instituição com processo complexos então tudo que eu não puder responder aqui o senhores podem oficiar a Caixa Econômica que nós iremos encaminhar às instâncias que cuidam dos processos pela primeira pergunta a minha resposta é não e eu gostaria de pedir licença do senhor para a gente poder protocolar um ofício da Caixa junto essa mesa. Eu gostaria de tornar público também o

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

teor desse ofício se o senhor me permitir

O vereador questionou: Então percebendo que o senhor tem um documento que quer tornar público, fique à vontade.

Em resposta a testemunha disse: Novamente cumprimentando a toda comissão especial de inquérito da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá em relação ao ofício 013/2024 da convocação para oitiva em relação ao ofício referência a caixa tece as seguintes considerações a seguir: a contratação do financiamento infraestrutura e saneamento FINISA pela Prefeitura de Guaratinguetá seguiu os tramites regulares que envolvem documentação específica adequação à conformidade dos normativos internos da caixa e as instruções normativas da secretaria do tesouro nacional, a STN, para contratação do FINISA são necessários os seguintes documentos: a carta consulta ao setor público FINISA, lei autorizativa, documentação para análise de risco de crédito da operação, documentação para análise jurídica, declaração de enquadramento das despesas de capital e/ou declaração de despesas de capital não previstas na LOA vigente, previamente à contratação a caixa procede a análise de risco de crédito, análise de conformidade da documentação e das garantias apresentadas e o envio das informações a STN para aprovação através de sistema próprio SADPEM - sistema de análise da dívida pública operação de crédito e garantias da união estados e municípios - após a contratação cabe a caixa realizar o desembolso dos recursos conforme cronograma definido em contrato podendo haver programações por meio de aditivo contratual. Ao término do período estabelecido a caixa recepciona da Prefeitura documentação comprobatória dos gastos realizados através de notas de empenho, notas fiscais e declarações referentes ao atendimento à lei de licitações para as obras executadas, para essa modalidade de financiamento não cabe à caixa realizar análise de projetos, análise das licitações ou acompanhamento e aferição das obras executadas referente ao contrato em questão, a lei autorizativa da contratação, lei municipal 5.201 de 22 do 9 de 2021, menciona que os recursos serão destinados às despesas de capital sem definição específica das obras, são as informações essenciais com as quais esperamos ter prestados a colaboração aguardada colocamos a disposição de vossa excelência para os eventuais esclarecimentos adicionais.

O vereador questionou: Senhor Gilson, o senhor tem conhecimento pleno dos termos do contrato de financiamento firmado entre a caixa municipal de Guaratinguetá?

Em resposta a testemunha disse: Conhecimento pleno do contrato, sim.

O vereador questionou: A sequência do processo a sequência do processo envolveu primeiramente a aprovação de lei que autorizava a Prefeitura de Guaratinguetá a celebrar o empréstimo com a caixa seguida pela assinatura do contrato do financiamento

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

posteriormente essa lei sofreu alteração houve alguma modificação contratual realizada para refletir as mudanças feitas na legislação ou essa versão do contrato é a única disponível?

Em resposta a testemunha disse: A lei autorizativa utilizada para contratação é a lei original a Prefeitura não tem obrigatoriedade de informar alteração na lei autorizativa o restante está no contrato não há alteração contratual quanto a isso.

O vereador questionou: Então não houve? O senhor não tem conhecimento das cláusulas que alteraram o contrato original?

Em resposta a testemunha disse: Os contratos originais são alterados através de termos aditivos que acredita que são públicos do senhor deve ter os termos aditivos também

O vereador questionou: Mas a caixa não toma conhecimento?

Em resposta a testemunha disse: Como eu disse são termos aditivos e eles estão arquivados na caixa, inclusive a resposta senhor presidente está no nosso ofício, as alterações contratuais todas são feitas por aditivo.

Com a palavra o vereador Nei Carteiro.

O vereador questionou: Com relação ao anexo 1 do contrato de financiamento FINISA quais são os projetos especificamente listados para aplicação de recursos financiados?

Em resposta a testemunha disse: Solicito que a comissão faça um ofício para que a nossa área técnica possa responder essa questão, como eu disse a caixa é um banco complexo, temos várias instâncias, eu sou representante da área institucional da caixa, nós temos áreas técnicas que cuidam de todo acompanhamento do contrato e dos desembolsos também, não foram convocados aqui nessa sessão e não são áreas somente aqui de São José dos Campos, mas também de Brasília. Então todos os questionamentos que vocês tiverem que não estejam contemplados no nosso ofício peço para que, se possível e se for de interesse da comissão, que se oficie a caixa para obter resposta.

O vereador questionou: Então a gente está partindo até da premissa dessa pergunta pelo fato de o senhor dizer que tem conhecimento pleno por isso que a gente faz algumas perguntas...

Em resposta a testemunha disse: É eu sei do contrato a relação contratual ele é o contrato eu li e conheço o contrato eu não faço acompanhamento do contrato.

Com a palavra o vereador Arilson Santos.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

O vereador questionou: Então foi o senhor que assinou o contrato?

Em resposta a testemunha disse: Eu assinei o contrato como representante da Caixa, inclusive representante através de procuração.

Com a palavra o Vereador Nei Carteiro.

O vereador questionou: Existem cláusulas contratuais que condicionam o uso dos recursos do FINISA exclusivamente as obras do anexo 1?

Em resposta a testemunha disse: Novamente solicito que seja oficiada a caixa para que a nossa área técnica responda.

Com a palavra a Vereadora Rosa Filippo.

A vereadora questionou: Quais são as garantias estipuladas no contrato para assegurar que os recursos do FINISA sejam utilizados exclusivamente nos projetos do anexo 1?

Em resposta a testemunha disse: A garantia contratual nesse caso do contrato ele é a fbm fundo de participação do município e ICMS são as duas garantias que a caixa pede nesses casos.

A vereadora questionou: Há uma prestação de contas específicas que o município deve realizar para cada um dos projetos financiados? Como a caixa acompanha essa prestação de conta?

Em resposta a testemunha disse: É novamente solicito que a mesa officie a nossa área técnica para essa resposta.

Com a palavra o Vereador Vantuir Faria,

O vereador questionou: Quais são os relatórios de acompanhamento exigidos pela Caixa do município para garantir que os recursos estão sendo aplicados nos projetos de pavimentação drenagem e reforma de postos de saúde conforme especificado?

Em resposta a testemunha disse: A resposta está no nosso ofício senhor vereador.

O vereador questionou: Com qual frequência esses relatórios devem ser apresentados?

Em resposta a testemunha disse: Essa resposta está no ofício também senhor vereador.

Com a palavra o Vereador Marcelo “da Santa Casa”





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

O vereador questionou: O senhor é responsável pelo contrato entre a caixa e a Prefeitura municipal correto?

Em resposta a testemunha disse: Correto como representante legal da Caixa sim.

O vereador questionou: Então o senhor tem conhecimento do contrato, por que o senhor não vai assinar um contrato sem que o conheça, essa tomada de empréstimo da Prefeitura junto à Caixa, do FINISA, o FINISA é um contrato de financiamento de infraestrutura e saneamento, apoio financeiro para despesa de capital, oriundo de que maneira? É um convênio do governo federal que estipulou isso para Prefeitura de tomar esse empréstimo?

Em resposta a testemunha disse: Não, ele é um financiamento.

O vereador questionou: Só um financiamento? Esse contrato entabulado entre a caixa e a Prefeitura eles segue um padrão normal ou cada financiamento tem um tipo de contrato?

Em resposta a testemunha disse: Esse contrato é um contrato padrão ele pode ser visto tanto pelo jurídico da caixa quanto pelo jurídico da Prefeitura e pode acontecer alterações sim das cláusulas se os dois jurídicos estiverem esse entendimento.

O vereador questionou: Tendo em vista que ele é padrão o senhor tem conhecimento que no anexo 1 dele vem dizendo que o dinheiro tomado, o empréstimo feito, é para usar para drenagem e pavimentação urbana, isso no anexo 1, e construção, ampliação e reforma de unidade de saúde, a Caixa quando faz o convênio com a instituição, no caso a Prefeitura, ela leva em consideração o contrato existente ou algum documento autorizativo do município ou da câmara municipal para poder fazer uso do dinheiro?

Em resposta a testemunha disse: Olha peço que o senhor oficie a nossa área técnica para que a gente possa responder, um pouco da resposta está no nosso ofício sobre a lei autorizativa, é isso, a questão é para mim não ficou muito claro, acredito que nossa área técnica possa responder para o senhor melhor, mas o contrato é bem amplo ele financia despesa de capital e a despesa de capital rubrica 7, então ela abrange todas as linhas de investimento dentro do que foi colocado na lei autorizativa dos senhores que os senhores aprovaram.

O vereador questionou: Eu perguntei porque no anexo 1 quando faz o contrato ele menciona o anexo 1, o anexo 1 é claro tá descrito aqui qual é e quais são os tipos e de que forma que o dinheiro pode ser utilizado, para as finalidades que estão aqui mas foi tranquilo e caso o recurso FINISA esteja sendo aplicado em projetos não previsto no anexo 1 como falei quais são as ações da caixa que pode tomar contra o município?

Em resposta a testemunha disse: Novamente, a resposta está no nosso ofício com as atribuições que a caixa tem diante do contrato.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Com a palavra o Vereador Arilson Santos.

O vereador questionou: O senhor disse sobre o que pode ser mudado conforme o termo aditivo do contrato correto? O senhor tem conhecimento se houve termo aditivo? quantos e quais valores?

Em resposta a testemunha disse: o senhor pode refazer a pergunta?

O vereador questionou: Refaço, eu perguntei para o senhor, o senhor falou que o projeto do empréstimo documento ele poderia mudar conforme o termo aditivo correto?

Em resposta a testemunha disse: É o termo adjetivo ele vai incluir rubricas incluir ou suprimir rubricas que talvez não tivessem incluídos no contrato original é isso que ele faz.

O vereador questionou: E o senhor sabe se houve termos aditivos e depois da assinatura do contrato? Quais foram e quais os valores? Alguma mudança efetiva?

Em resposta a testemunha disse: Os valores eles não são alterados, o valor que foi contratado inicialmente ele perdura até o final do contrato, o que acontece nos termos aditivos é que ele pode ser feito para reprogramação desses valores de acordo com o exercício e também na alteração das rubricas que foram talvez alteradas, a quantidade talvez a gente tem que consultar nossa área técnica.

O vereador questionou: Então só para eu entender melhor, o senhor assinou um contrato eu creio que seja uma assinatura pró forma, o senhor veio e o senhor o senhor tem conhecimento específico do contrato, porque obviamente o senhor assinou o senhor leu, e pelo que eu entendi a partir do momento que o senhor assinou tomar o dinheiro emprestado para o município ficaria a bel prazer no caso do chefe de executivo gastar onde ele quiser é isso?

Em resposta a testemunha disse: E ele tem que seguir o regramento do que do financiamento que é justamente que está no contrato, o que ele pode fazer é fazer reprogramação desse orçamento caso ele necessite reprogramar os valores dos embolsos de valores ou alterar as rubricas financeiras de acordo com a lei autorizativa vigente.

O vereador questionou: Se ele tem que seguir como o senhor disse o que está no contrato o contrato está dizendo que era para pavimentação e infraestrutura e construção ou reparo de posto de saúde, isso é o que está no contrato que o senhor assinou, o senhor sabe me dizer se depois de tomar esse dinheiro emprestado ele pode ter uma finalidade por exemplo de aquisição de automóveis?

Em resposta a testemunha disse: Quem faz a qualificação da rubrica orçamentária é a Prefeitura a gente não entra nesse mérito. Como eu disse as atribuições da caixa estão bem claras no ofício que a gente colocou aí para vocês, então se a rubrica estiver dentro da despesa de capital ela pode ser colocada é dentro de um termo aditivo, que os

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

senhores se não tiver esse acesso pode solicitar aos termos aditivos para caixa que a gente com prazer pode encaminhar para vocês.

O vereador questionou: Eu só não entendi o seguinte o senhor disse que tem que seguir a programação do contrato, na programação do contrato tem três especificações: recapeamento, infraestrutura e posto médico, retomo a pergunta para o senhor porque o senhor assinou o contrato, esse dinheiro pode ser reprogramado por exemplo para comprar maquinário e automóvel?

Em resposta a testemunha disse: Volto a dizer quem faz enquadramento da rubrica orçamentária é a Prefeitura se ela estiver enquadrada como despesa de capital a Prefeitura ela pode pedir uma reprogramação não sei se foi o caso aqui mas pode ser feito desde que a rubrica orçamentária esteja dentro questão da despesa da despesa de capital.

O vereador questionou: E essa reprogramação tem que ser feita pelo chefe do executivo junto à Caixa?

Em resposta a testemunha disse: É, a reprogramação é solicitada pela Prefeitura.

O vereador questionou: Pela Prefeitura...e o senhor como assinou o contrato, obviamente conhece o contrato, sabe me dizer se foi pedido essa reprogramação? E é de praxe acontecer essa reprogramação? E se for, a caixa costuma dar? Eu tiro o dinheiro para fazer infra não quero fazer infra eu compro automóvel posso fazer isso?

Em resposta a testemunha disse: Volto a falar que as atribuições da Caixa ela tá bem clara aqui no ofício, após a contratação cabe à caixa realizar desembolso dos recursos conforme cronograma definido em contrato podendo haver reprogramações por meio de aditivo contratual, e ao término do período estabelecido a caixa recebe da Prefeitura a documentação comprobatória dos gastos realizados através de notas de empenho, notas fiscais e declarações referentes ao entendimento de licitação para as obras executadas.

O vereador questionou: Entendi, esse é o ofício que o senhor mandou e recebi agora será juntado ao processo, porém o contrato que tá aqui o qual o senhor assinou tem aqui o que em tese, inicialmente, poderia ser gasto o dinheiro, drenagem, pavimentação urbana, construção ampliação e reforma de unidades de saúde e isso daqui vale, o senhor concorda comigo?

Em resposta a testemunha disse: Volto a dizer que todas as respostas estão aqui no nosso ofício, os termos aditivos, caso os senhores não tenham e necessitam ter o termo aditivo, a caixa pode encaminhar para a mesa.

O vereador questionou: Mas o senhor concorda comigo que o contrato feito entre o município e uma instituição federal, que é a Caixa Econômica Federal, nesse caso é um ato jurídico perfeito e depois o que teria que mudar isso aqui seria muito difícil? Porque o que está aqui previamente, aliás, assinado pelo senhor, é que poderia ser usado desta forma, é que a gente tem conhecimento através de gastos e pagamentos que foram, por





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

exemplo, comprados roçadeira e caminhão, um dos exemplos, foi gasto, está sendo gasto, está sendo pago a construção de um teatro, não se enquadra aqui em drenagem, pavimentação e nem construção e ampliação e reforma de posto de saúde. Eu creio que essa mudança possa ser feita dentro desses objetos mas não caracterizando outro tipo, qual a finalidade qual era o objeto principal, porque poderíamos fazer alguma suposição que tiraríamos R\$ 50 milhões de reais do município, a caixa cede em seguida eu pretendo por exemplo trocar Frota do município a caixa autoriza a fazer isso?

Em resposta a testemunha disse: Nesse caso eu solicito que se faça esse encaminhamento para a nossa área técnica, eu não tenho esse conhecimento quanto à questão das rubricas orçamentárias quem faz um tratamento das rubricas é a Prefeitura, a caixa executa o financiamento é uma relação entre cliente que está sendo financiado e o banco está financiando dentro das atribuições da caixa é o que está escrito aqui no nosso ofício.

O vereador questionou: Se porventura, se isso aqui não estiver dentro dos padrões de empréstimo, como por exemplo: o desvio de finalidade do uso do dinheiro do FINISA, o município pode sofrer alguma sanção, pagar multa ou quem seria responsável por isso?

Em resposta a testemunha disse: Não é atribuição da Caixa.

O vereador questionou: Não é atribuição da Caixa, então ela não aplica nenhuma penalidade mesmo que, se porventura, o dinheiro tivesse sendo usado para outra finalidade?

Em resposta a testemunha disse: O que eu sugiro aos senhores, se caso a mesa achar que é necessário, solicitar os termos aditivos onde constam os códigos das ações orçamentárias, o código do grupo de natureza de despesas e os projetos e ações que foram aditivados no convênio para que os senhores possam verificar se há esse enquadramento ou não dentro das rubricas que foram colocadas no contrato original.

O vereador questionou: O senhor costuma fazer ou já fez esse outro contrato com outro município dessa natureza ou não?

Em resposta a testemunha disse: Vários contratos.

O vereador questionou: Já teve, do conhecimento do senhor, contrato que o senhor assinou que já teve algum alguma movimentação com relação, entendo eu, com desvio de finalidade do uso do dinheiro, como por exemplo, a aquisição de automóveis que o senhor tem conhecimento?

Em resposta a testemunha disse: Assim, eu não posso fazer esse juízo de valor, que o senhor está colocando uma situação hipotética é de desvio de finalidade que eu teria que verificar a questão de rubricas orçamentárias e tudo mais eu não tenho como fazer essa resposta para o senhor dessa forma.

O vereador questionou: Sim, só estou dizendo um contrato que o senhor assinou já aconteceu coisa parecida aqui nós temos pagamento do FINISA para aquisição de





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

automóvel...

Em resposta a testemunha disse: Eu me reservo ao direito de não responder por que essa sua pergunta está muito no nível das ideias eu não consigo realmente responder.

O vereador questionou: Sim, nós só estamos aqui fazendo nosso questionamentos para o senhor...

Em resposta a testemunha disse: Eu não posso julgar se tá errado está certo porque essa não é uma atribuição da caixa. Quem encaminha para mim as rubricas orçamentárias é a Prefeitura, a caixa verifica se a rubrica orçamentária está dentro como despesa de capital se ela se enquadra no programa FINISA e ela faz os embolsos e o aditivo de acordo que a Prefeitura encaminha para caixa.

O vereador questionou: Tá ok então o senhor não se reserva no direito de não responder tendo em vista que o senhor também não tem conhecimento se já houve coisa parecida como o que tá acontecendo no nosso município?

Em resposta a testemunha disse: É, eu estou aqui numa posição que é para responder a questão do financiamento, quanto à questão de financiamento, como nosso ofício já fala, ele seguiu todos os trâmites legais necessários para que houvesse a contratação, os desembolsos eles seguem normalmente, agora eu não consigo fazer juízo de valor, se está certo se está errado porque não é atribuição da Caixa.

Com a palavra o Vereador Marcelo “da Santa Casa”

O vereador questionou: Só uma pergunta a Caixa tem função fiscalizadora do contrato?

Em resposta a testemunha disse: No item 4 do nosso ofício está respondido, após a contratação cabe a caixa realizar o desembolso dos recursos conforme cronograma definido em contrato podendo haver reprogramações por meio de aditivos contratual, e ao término do período estabelecido a caixa recebe da Prefeitura a documentação comprobatória dos gastos realizados através da nota de empenho, nota fiscais, declarações referentes ao atendimento à lei de licitações para as obras executadas para essa modalidade financiamento não cabe a caixa realizar análise de projetos análises de licitação ou acompanhamento aferição das obras executadas.

O vereador questionou: Senhor Gilson existe alguém técnico que a gente possa trazer para que possa responder sobre a finalidade deste empréstimo se pode ser colocado a que não esteja no contrato a qual o senhor assinou existe uma pessoa específica um setor específico?

Em resposta a testemunha disse: Olha são vários setores como eu disse que cuidam do contrato tanto aqui em São José dos Campos quanto em Brasília, de bate pronto eu não saberia te responder, mas caso a câmara possa oficial também a caixa a gente pode

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

também indicar alguém para fazer essas respostas técnicas.

Com a palavra o Vereador Arilson Santos.

O vereador questionou: Tá ok, oficiar o senhor mesmo?

Em resposta a testemunha disse: Pode me oficiar.

O vereador questionou: O senhor vai dirigir para essa pessoa?

Em resposta a testemunha disse: Sim.

O vereador questionou: Que possa responder de fato se a finalidade tem ou não?

Em resposta a testemunha disse: Correto.

O vereador questionou: Senhor Gilson muito obrigado.

Em resposta a testemunha disse: A Caixa está à disposição da CEI em respeito ao trabalho e estamos à disposição para eventuais dúvidas seja por meio de ofício ou através aí de novas convocações. Obrigado.

Nada mais disse ou lhe foi perguntado, dando por encerrado o depoimento.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

